(ANEXO AO DECRETO Nº 93.412, DE 14-10-86)

QUADRO DE ATIVIDADES/ÁREA DE RISCO

Atividades	Áreas de risco
1 — Atividades de Construção, Operação e Manutenção de redes e linhas aéreas de alta e baixa tensões integrantes de sistemas elétricos de potência, energizadas mas com possibilidade de energização, acidental ou por falha operacional, incluindo:	1 — Estruturas, condutores e equipamentos de Linhas Aéreas de Transmissão, Subtransmissão e Distribuição, incluindo plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos.
1.1 — Montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização: fusíveis, condutores, pára-raios, postes, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores seccionalizadores, carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé e braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concreto ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas.	— Pátio e salas de operação de subestações. — Cabines de distribuição. — Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica incluindo escadas, plataforma e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos.
1.2 — Corte e poda de árvores.	
1.3 — Ligações e cortes de consumidores.	

Atividades	Áreas de risco
1.4 — Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas.	
1.5 — Manobras em subestação.	
1.6 — Testes de curto em linhas de transmissão.	
1.7 — Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação.	
1.8 — Leitura em consumidores de alta tensão.	
1.9 — Aferição em equipamentos de medição.	
1.10 — Medidas de resistência, lançamento e instalação de cabo contrapeso.	
1.11 — Medidas de campo elétrico, rádio interverência e correntes induzidas.	
1.12 — Testes elétricos em instalações de torceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos, etc).	
1.13 — Pintura de estruturas e equipamentos.	
1.14 — Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos.	
2 — Atividades de construção, operação e manutenção de redes e linhas subterrâneas de alta e baixa tensões integrantes de sistemas elétricos de potência, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por operacional, incluindo:	2 — Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias túneis, estruturas terminais e áreas de superfície correspondentes.
2.1 — Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas.	— Áreas submersas em rios, lagos e mares.
2.2 — Construção civil, instalação, substituição, e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmaras.	

Atividades	Áreas de risco
2.3 — Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção, fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos.	
3 — Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.	3 — Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou possíveis de energizamento acidental. — Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras. — Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras. — Salas de ensaios elétricos de alta tensão. — Sala de controle dos centros de operações.
4 — Atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabines de distribuição em operações, integrantes de sistemas de potência, energizado ou desenergizado com possibilidade de voltar a funcionar ou energizar-se acidentalmente ou por falha operacional, incluindo:	4 — Pontos de medição e cabines de distribuição, inclusive de consumidores. — Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras.
4.1 — Montagem, desmontagem, operação e conservação de: medidores, relês, chaves, disjuntores e relidadores, caixas de controle, cabos de força, cabos de controle, barramentos, baterias e carregadores, transformadores, sistemas antiincêndio e de resfriamento, bancos de capacidade, reatores, reguladores, equipamentos eletrônicos, eletrônicos mecânicos e eletroeletrônicos, painéis, pára-raios, áreas de circulação, estruturas-suporte e demais instalações e equipamentos elétricos;	— Pátios e salas de operações de subestações inclusive consumidoras.
4.2 — Construção de: valas de dutos, canaletas bases de equipamentos, estruturas, condutos e demais instalações.	
4.3 — Serviços de limpeza, pintura e sinalização de instalações e equipamentos elétricos.	
4.4 — Ensaios, testes, medições, supervisão, fiscalizações e levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicação e telecontrole.	

Atividades	Áreas de risco
5 — Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações energizadas, ou desenergizadas mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	5 — Todas as áreas descritas nos itens anteriores.